



DECRETO N° 60/2019

Data: segunda-feira, 1 de abril de 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superávit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei nº 2921/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 1.376.259,66, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03-Secretaria Municipal de Fazenda

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.122.0042.2138.3.3.9.0.37.00.00.00 - Locacao De Mao De Obra R\$ 12.432,64

03.001.04.122.0042.2138.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 2.254,00

04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0040.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 118.355,96

05-Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.451.0002.2102.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 612,37

08-Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0019.2164.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 7.000,00

08.005-Gabinete do Secretário

08.005.08.244.0032.2158.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 3.900,69

15-Fundo Municipal de Saude

15.001-Diretor do Fundo

15.001.10.303.0003.1088.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 3.950,00

15.001.10.302.0005.1102.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações R\$ 1.227.754,00

Art. 2° - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do Art. 43, § 1°, III da Lei 4.320/64:

Subtrair superávit financeiro R\$ 1.376.259,66

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, segunda-feira, 1 de abril de 2019.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal